

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE  
EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004193.2018	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
 Unidade 01 Educação  
 Dotação 12.361.0007.2.009.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
 Desdobramento 3390394800 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
 Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 01882 GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - E  
 Endereço RUA SERGIPE 1666 CENTRO  
 CNPJ/CPF 03.964.493/0001-78 Fone (45) 3284-3085 Cidade MARECHAL CANDIDO

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	25		73	29.06.18	29.07.18

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
99.000,00	10.440,90	1.950,00	8.490,90

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA RED MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 25/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 73/2018.	1.950,00	1.950,00

Banco Credor	<b>VALOR LIQUIDO</b>	1.950,00
--------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: <u><i>[assinatura]</i></u> nome: _____  Data: ___/___/___ cargo: <b>Maria Sonia Celini</b> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 655.768.709-30	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>29/06/18</u>  <u><i>[assinatura]</i></u> Ordenador da Despesa <b>Maria Sonia Celini</b> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura	Encarregado do Serviço  <u><i>[assinatura]</i></u> Juliana Lombardi de <b>CONTADOR(A)</b> Contadora CRC PR - 064907/O-8
---	--	--

**RECIBO** 655.768.709-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil novecentos e cinquenta reais\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ___/___/___





## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO

**REF:** Análise Jurídica da Dispensa Por Limite nº 25/2018.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na formação continuada dos professores da rede Municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 29 de Junho de 2018.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB/PR Nº 34.414